



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.728, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).

26 de novembro 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 28.919,24 (vinte e oito mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
07.08.244.0017.2.112 – Programa de Atenção Integral as Famílias –PAIF
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....R\$ 2.000,00

06 – Sec de Agricultura Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
03.20.692.0023.1.022 – Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições R\$ 26.919,24

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária, superávit financeiro e excesso de arrecadação:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
07.08.244.0017.2.112 – Programa de Atenção Integral as Famílias –PAIF
Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Fisica.....R\$ 2.000,00

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço , proveniente do recurso Prodesa R\$ 23.605,60


Excesso de arrecadação, proveniente do recurso Prodesa R\$ 3.313,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de novembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro